

NORMAS DOS LABORATÓRIOS

Art. 1º - Não é permitida a entrada nos laboratórios trajando shorts, saias, vestidos, sapatos abertos, e sandálias.

Art. 2º - É obrigatório o uso de tênis, jaleco e calça comprida durante as aulas práticas, exceto nos Laboratórios de Fisiologia, Habilidades e Multifuncionais I,II e III, os quais são permitidos a entrada com roupas de ginástica, quando necessário..

Art. 3º - O acadêmico deverá entrar nos laboratórios já vestido com o seu jaleco, devendo tirá-lo apenas ao sair do laboratório.

Art. 4º - É proibido transitar no laboratório com bolsas e mochilas, devendo serem colocadas em local indicado pelos técnicos de Laboratório, e não próximas aos equipamentos nem sobre a bancada de trabalho..

Art. 5º - Não é permitido à entrada e consumo de alimentos, bebidas e cigarros dentro do Laboratório, bem como a utilização de cosméticos e uso de medicamentos.

Art. 6º - O acadêmico não deverá manusear nenhum equipamento ou substância sem a orientação do professor ou de um dos técnicos..

Art. 7º - Nunca provar, cheirar ou retirar com as mãos os produtos químicos, pois eles podem provocar danos, por isso, devem ser manuseados com o máximo de cuidados..

Art. 8º - O uso de telefone celular, ipod, ipad, smartphone, tablet, notebook, pager e similares somente poderão ser usados no final da aula para fins acadêmicos, com autorização do professor ou técnico, porém, em dias de avaliação não será permitido realizá-la portando estes tipos de equipamentos.

Art. 9º - A utilização do laboratório será acompanhada, obrigatoriamente, por um técnico de laboratório.

Art. 10º - O empréstimo interno de material só ocorrerá com a autorização da coordenação dos laboratórios e mediante ofício expedido com 24hs de antecedência pela coordenação do curso com parecer favorável..

Art. 11º - Todo o empréstimo de materiais para realização de atividades externas deverá ser solicitado à Direção Administrativa, com no mínimo 48 horas de antecedência, através da emissão de ofício que deve ser enviado pela Coordenação ou Gestor de Laboratório do Curso solicitante, e pós-análise da direção ser encaminhado à Coordenação dos Laboratórios..

Art. 12º - Qualquer dano ocorrido ao material utilizado nas aulas práticas ou durante o empréstimo deverá ser comunicado à Coordenação dos Laboratórios para controle e devidas providências para a substituição dos mesmos..

Art. 13º - Ao término das aulas práticas, os acadêmicos devem deixar os bancos em seus lugares, as bancadas limpas e as vidrarias que foram utilizadas lavadas.

Art. 14º - Os estudos só acontecem mediante marcação no Sistema Acadêmico e com a presença de um técnico com monitor ou o professor da disciplina, de acordo com o comunicado 01/2011, ficando responsáveis por este contato, os acadêmicos que desejarem o estudo.

Art. 15º - Nos casos em que a aluna esteja em período gestacional sua entrada no laboratório, só será permitida mediante um termo de responsabilidade assinado pela aluna, professor e coordenador do curso..

Art. 16º - Aplicam-se as mesmas normas para os estudos fora dos horários de aulas.

Art. 17º - Os casos aqui não contemplados, serão analisados pela coordenação dos laboratórios conforme suas especificidades, e instruções apresentadas no regulamento.